



PROJETO DE LEI

"Altera o art. 6º e os Anexos III e IV da Lei 3.673/2017."

Art. 1º. O Art. 6º da Lei nº 3.673/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Não sendo caso de pernoite, os servidores constantes nos anexos III e IV receberão o valor da diária igual a metade do previsto nos respectivos anexos.

Art. 2º. Os Anexos III e IV passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Controlador, Contador, Chefe de Gabinete do Presidente, Chefe de Gabinete de Vereador, Chefe de Imprensa e Comunicação, Chefe de Tecnologia de Informação, Chefe de Protocolo, Coordenador de Patrimônio, Coordenador de Almoarifado, Agente de Representação Parlamentar, Assistente de Gabinete do Legislativo, Enfermeiro, Técnico em Informática, Técnico em Comunicação Social, Operador de Áudio e Vídeo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente de Imprensa e Comunicação Social, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Ouvidor, Assessor de Parlamentar, Secretário de Gabinete Parlamentar.	R\$ 210,00



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



ANEXO IV FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Controlador, Contador, Chefe de Gabinete do Presidente, Chefe de Gabinete de Vereador, Chefe de Imprensa e Comunicação, Chefe de Tecnologia de Informação, Chefe de Protocolo, Coordenador de Patrimônio, Coordenador de Almoxarifado, Agente de Representação Parlamentar, Assistente de Gabinete do Legislativo, Enfermeiro, Técnico em Informática, Técnico em Comunicação Social, Operador de Áudio e Vídeo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente de Imprensa e Comunicação Social, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Ouvidor, Assessor de Parlamentar, Secretário de Gabinete Parlamentar.	R\$ 350,00

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES